Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-474/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/6058/2013
PROTOCOLO	**:**	1414044
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESPONSÁVEL	**:**	SERGIO LUIZ MARCON
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 23ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 9 de outubro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo julgamento da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2012, da Fundação Cultural de são Gabriel do Oeste/MS, tendo como responsável o Sr. Sérgio Luiz Marcon, Presidente do referido órgão, como CONTAS REGULARES, com fundamento no inciso I, artigo 59 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

II – Pela comunicação deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Presidente em exercício
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba